



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 928 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 31 DE MAIO DE 2024, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de grande parte dos servidores Públicos exercerem suas formas de proclamação de fé, em comemoração ao feriado de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** que o exercício de tais costumes possa prejudicar a eficiência administrativa, em data posterior ao evento comemorativo santificado;

**CONSIDERANDO** a proteção legal de respeito aos sentimentos de cultos religiosos e a importância que o mesmo tem para a universalidade dos Servidores Públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Penedo, no dia 31 de maio do corrente ano, ficando os servidores públicos dispensados do comparecimento às unidades administrativas as quais estão lotados.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 28 de maio de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

